



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RELATO DO PROCESSO Nº 23205.004724/2013-16

Conselheiro Relator: Thiago Ingrassia Pereira
Processo: 23205.004724/2013-16
Assunto: Proposta de calendário acadêmico da graduação para 2014
Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

## I – Relatório

### Histórico

Fui designado relator do processo 23205.004724/2013-16 que examina a proposta de calendário acadêmico da graduação para 2014 na décima reunião ordinária da Câmara de Graduação (CGRAD) do Conselho Universitário (CON-SUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), realizada no dia 11 de dezembro de 2013.

A instrução do referido relato foi enviada por correio eletrônico no mesmo dia de realização da reunião que me designou relator deste processo. Os documentos constantes no processo são: a) minuta da Portaria do calendário acadêmico da Graduação 2014, b) esboço de estudo preliminar do Sindicato dos Docentes da UFFS – SINDUFFS (seção sindical ANDES/SN).

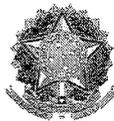
### Análise do mérito

O artigo 47 da Lei n. 9. 394/1996 (Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional) expressa:

*Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.*

A partir dessa orientação, cumpre destacar, preliminarmente, que a minuta da Portaria com proposta de calendário acadêmico da graduação 2014 apresentada observa o seguinte em termos de dias letivos por *campus* da UFFS:

<b>Campus</b>	<b>2014.1</b>	<b>2014.2</b>	<b>Total</b>
<b>Erechim</b>	115	116	231
<b>Cerro Largo</b>	115	114	229
<b>Passo Fundo</b>	115	115	230
<b>Realeza</b>	115	116	231
<b>Laranjeiras do Sul</b>	114	117	231
<b>Chapecó</b>	115	116	231



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

---

Conforme é possível visualizar, em todos os *campi* da UFFS a orientação legal é cumprida, inclusive, com número de dias letivos acima da exigência mínima.

Preservando a qualidade do trabalho acadêmico da universidade, seria interessante que procurássemos construir um calendário mais enxuto, tendo em vista a quantidade excedente de dias letivos já mencionada. Mais enxuto não significa que tenhamos processos apressados ou sem a devida tramitação (caso dos processos de matrículas, editais de transferência interna e externa etc). Pela proposta de calendário apresentada para apreciação, teríamos o seguinte:

<b>2014.1:</b> 20 semanas – 114 dias letivos (Laranjeiras do Sul) e 115 (demais Campi). <b>De 17/03/2014 até 02/08/2014.</b>
--

<b>2014.2:</b> 20 semanas – 114 dias letivos (Cerro Largo), 115 (Passo Fundo), 116 (Chapecó, Erechim e Realeza) e 117 para Laranjeiras do Sul. <b>De 25/08/2014 até 24/01/2015</b> - com recesso de final de ano entre 19/12/2014 e 03/01/2015 (reinício em 05/01/2015).
--

O objetivo seria buscar a menor entrada possível do semestre 2014.2 no ano civil de 2015 (janeiro). Isso se justifica por alguns aspectos: 1) ainda estamos em período inicial de atividades nos *campi* definitivos e sabemos que a infraestrutura e a logística de transporte escolar dos estudantes<sup>1</sup> (seja por ônibus urbano regular, seja por transporte regular ou locado de terceiros em situações de deslocamento intermunicipal) ainda estão longe da ideal, fato aprofundado em um mês atípico de atividades letivas; 2) a organização das atividades de estágio curricular supervisionado (nos cursos de licenciatura) precisa acompanhar o ano letivo das escolas de educação básica que, em geral, não dispõem de regência de classe em janeiro; 3) o término do semestre 2014.2 implica na data de início do semestre 2015.1. Sabemos que é preciso respeitar o período de férias docentes (45 dias anuais).

Além disso, considerando o disposto na Lei n. 12.663, de 5 de junho de 2012, conhecida popularmente como “Lei Geral da Copa”, em especial, seu artigo 56 que expressa: “durante a Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, a União poderá declarar feriados nacionais os dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol”, apresento duas observações:

1 – a Lei n. 12.663 não coloca como obrigatório não termos atividade letiva durante os jogos da seleção brasileira de futebol. A própria minuta da Portaria com proposta de calendário acadêmico da graduação 2014 não considera as datas de jogos do Brasil como dias não letivos. Ressalto que o escrete nacional jogará na primeira fase da Copa do Mundo de futebol da FIFA nas seguintes datas<sup>2</sup>: **Quinta 12/06 17h – Terça 17/06 16h – Segunda 23/06 17h.**

<sup>1</sup> Essa observação é oriunda da participação de membros do DCE/Erechim em reunião (09/01/2014) realizada pelos representantes docentes do *campus* Erechim no CONSUNI para apreciar a minuta de calendário acadêmico 2014 proposta pela PROGRAD.

<sup>2</sup> As demais datas de jogos do Brasil estão condicionadas pelo desempenho da equipe na competição. Se for seguindo na Copa, a seleção poderá jogar nos seguintes dias da semana: terça-feira, quarta-feira, sexta-feira, sábado e domingo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

2 - Para fins de parâmetros, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que iniciará seu semestre letivo 2014.1 no mesmo dia em que a UFFS (17 de março), a partir da Resolução n. 34/CUn, de 26 de novembro de 2013, não tratará como letivos os dias dos três jogos do Brasil. Por sua vez, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da Portaria n. 6984, de 31 de outubro de 2013, considera como não letivos os dias de jogos da Copa do Mundo de futebol da FIFA realizados em Porto Alegre, município sede da universidade. Os jogos do Brasil serão considerados dias letivos.

Desse modo, cabe à UFFS decidir sobre a orientação das atividades letivas durante o evento esportivo. De qualquer maneira, é obrigação da universidade garantir que cada dia da semana letivo (de segunda-feira a sábado) tenha, no mínimo, dezoito (18) datas, tendo em vista a integralização de uma disciplina de quatro (4) créditos com 60h-relógio/72h-aula. Vale destacar que os cursos noturnos da UFFS têm seu horário de atividades entre 19h 10min e 22h 40min, tendo 4h-aula de 50min cada (totalizando 3h 30 min).

Levando em consideração o exposto, a análise da minuta da Portaria com proposta de calendário acadêmico da graduação 2014 gera o quadro abaixo em relação ao quantitativo de dias da semana:

#### Semestre 2014.1

Oferta de dias letivos na semana	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Dias	19	20	20	18	19	18 (LS); 19 (demais campi)
Jogos confirmados do esporte brasileiro na 1ª fase	1	1		1		
Possíveis jogos (a partir da fase eliminatória)		1	1		1	3

LS – *Campus Laranjeiras do Sul*

A observação do quadro acima indica que o semestre 2014.1 teria vinte (20) semanas letivas. Ressalto a **quinta-feira**, que teria exatamente dezoito (18) ofertas e um jogo do Brasil da primeira fase. Caso optemos por decretar como dias não letivos os jogos do selecionado nacional, ficaríamos com uma oferta de quintas-feiras abaixo do recomendável para a integralização, neste dia, de uma cadeira de quatro (4) créditos do noturno, por exemplo.

#### Semestre 2014.2

Oferta de dias letivos na se-	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
-------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

mana						
Dias	19 (CH e PF) e 20 (demais <i>campi</i> )	19	19 (RE) e 20 (demais <i>campi</i> )	20	20	17 (CL) 18 (ER e PF) 19 (demais <i>campi</i> )

CH – Chapecó; PF – Passo Fundo; RE – Realeza; CL – Cerro Largo; ER – Erechim.

Neste segundo semestre do ano letivo de 2014, temos um cenário de relativa escassez de oferta de **sábados**, principalmente no *Campus* Cerro Largo.

Observo que a minuta da Portaria com proposta de calendário acadêmico da graduação 2014 é um documento que foi elaborado por um setor competente da universidade, prevendo um conjunto de atividades pertinentes, por exemplo, ao registro acadêmico.

Por sua vez, o estudo preliminar do SINDUFFS teve o objetivo de trazer elementos ao debate sobre essa importante diretriz política da UFFS que é seu calendário acadêmico. O sindicato reconhece o esforço da administração centralizada em promover um calendário adequado às atividades da instituição.

A principal questão que levanto após examinar um primeiro esboço produzido pelo nosso SINDUFFS e ouvir argumentos da comunidade acadêmica, em especial do *Campus* Erechim, diz respeito a indicar um **esforço institucional** para que possamos concluir com êxito nossas atividades letivas em uma semana a menos do que o previsto na proposta de minuta.

Assim, a proposta é a seguinte:

**2014.1**

Início: 17/03/2014<sup>3</sup>

Término: 02/08/2014

Recesso: de 04/08/2014 a 15/08/2014 (2 semanas)

OBS: isso implica ajuste na previsão de algumas atividades: encerramento dos diários *on line*, rematrícula, ajustes de matrícula.

**2014.2**

Início: 18/08/2014

Término: 17/01/2015

**2015.1**

Início: 02/03/2015

Dessa forma, teríamos uma semana a menos de atividades letivas em janeiro de 2015. Considerando o recesso entre os semestres 2014.1 e 2014.2 em agosto com doze (12) dias para férias dos docentes, concluindo o semestre 2014.2 em 17/01/2014, teríamos boa margem para os 33 dias restantes (para fechar 45 dias) exigidos por Lei.

<sup>3</sup> Conforme PORTARIA Nº 156/GR/UFFS/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

---

Objetivamente, a proposta que apresento apenas indica a passagem de três (3) para duas (2) semanas de recesso entre os semestres 2014.1 e 2014.2, tendo em vista os aspectos relatados anteriormente.

**II – Voto do relator**

Tendo em vista as observações realizadas neste relatório, indico que a minuta da Portaria com proposta de calendário acadêmico da graduação 2014 seja aprovada, considerando a indicação que reduz em uma semana o período de recesso entre os semestres 2014.1 e 2014.2.

Erechim – RS, 13 de janeiro de 2014.

Thiago Ingrassia Pereira  
Relator